



COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA 792/2017.

REQUERIMENTO N° , DE 2017

(Dos Senhores Deputados Zé Carlos, Maria do Rosário, Marco Maia, Décio Lima, Assis Carvalho e Érika Kokay)

CD/17263.54549-29

Requer a realização de Audiência Pública para debater a Medida Provisória 792/2017.

Senhor Presidente,

Nos termos do Regimento Comum do Congresso Nacional, e com suporte nos artigos 255 e 256, caput, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeremos a realização de Audiência Pública, nesta Comissão, para que sejam debatidos os dispositivos da MPV nº 792, de 2017. Requeremos, ainda, que sejam convidados para participar da referida Audiência Pública, na condição de debatedores, representantes das seguintes entidades:

- 1. Confederação dos Trabalhadores no Serviço Público Federal (Condsef)**, com sede em Brasília/DF;
- 2. Sindicato dos Servidores Públicos Federais do Distrito Federal;**
- 3. Federação Nacional das Associações do Pessoal da Caixa Econômica Federal (Fenae)**, com sede em Brasília/DF;
- 4. Associação Nacional dos Funcionários do Banco do Brasil**, com sede em Brasília/DF.



JUSTIFICATIVA

CD/117263.54549-29

A MPV 792/2017 institui, no âmbito do Poder Executivo Federal, o Programa de Desligamento Voluntário, a jornada de trabalho reduzida com remuneração proporcional e a licença sem remuneração com pagamento de incentivo em pecúnia, destinados ao servidor da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

As medidas acima mencionadas, principalmente o “Programa de Desligamento Voluntário (PDV)”, são alguns dos mecanismos propostos pelo governo para tentar reduzir as despesas da Administração Pública federal.

De acordo com declarações públicas emitidas por autoridades da área econômica do governo, as medidas em questão proporcionarão uma economia anual estimada em R\$ 1 bilhão a partir de 2018, desde que a adesão à proposta alcance a meta de cinco mil servidores.

Públicas, da mesma forma, têm sido as declarações feitas por Representantes (sindicais) dos servidores, no sentido de que orientam o funcionalismo a não aderir ao PDV, em razão, principalmente, das desvantagens econômicas do Programa para o trabalhador. Chegam os Representantes dos servidores a afirmar, inclusive, que a MPV 792 é uma proposta “draconiana” que só trará malefícios para o servidor que a ela aderir.

Entendemos que o debate sobre essa MPV - com a participação de representantes sindicais dos servidores para os quais a proposta é voltada - contribuirá para que não só os parlamentares membros desta Comissão, mas também os demais membros do Congresso Nacional, possam firmar suas convicções e suas posições (favoráveis ou desfavoráveis) à Medida Provisória em questão.

Contamos, para tanto, com o apoioamento dos nobres pares nesta Comissão.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Sala da Comissão, em 13 de setembro de 2017.

Zé Carlos
Deputado Federal (PT/MA)

Maria do Rosário
Deputada Federal (PT/RS)

Marco Maia
Deputado Federal (PT/RS)

Décio Lima
Deputado Federal (PT/SC)

Assis Carvalho
Deputado Federal (PT/PI)

Érika Kokay
Deputada Federal (PT/DF)

CD/17263.54549-29